



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 10 de dezembro de 2024, das 09h às 12h.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabrício Antônio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA**1. CONHECIMENTO DAS ATAS DOS COLEGIADOS**

1.1. Atas DIREXE: 1935ª (13/11/2024); 1936ª (20/11/2024); 1937ª (28/11/2024); 1938ª (05/12/2024). O COAUD tomou conhecimento. Em relação a Ata 1935ª (13/11/2024), o Comitê de Auditoria (Coaud) solicitou a justificativa para a contratação direta realizada por meio do Contrato nº 032/2024, firmado com a **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S**. O referido contrato tem como objeto a execução de serviços de engenharia relacionados à prestação de assistência técnica em auditoria de estoque, com o objetivo de subsidiar a defesa da CODERN nos processos judiciais que envolvem a contabilização do estoque de sal no período em que a companhia atuava como Operadora Portuária do **Terminal Salineiro de Areia Branca**. A Sra. **Adriana Cunha de Siqueira**, Diretora Administrativa e Financeira Interina, apresentou as devidas justificativas por meio do **parecer jurídico** e do **Termo de Referência** relacionados ao contrato mencionado.

1.2. Atas CONSAD: 747ª e 748ª (22/11/2024). O COAUD tomou conhecimento.

1.3. Atas CONFIS: 616ª (28/11/2024). O COAUD tomou conhecimento.

1.4. Atas CAP: 67ª (08/05/2024); 68ª (21/06/2024); 69ª (14/08/2024). O COAUD tomou conhecimento.

1.5. Ata Assembleia dos Acionistas: não houve.

2. GERÊNCIA FINANCEIRA

Compareceram à reunião as Sras. Adriana Cunha de Siqueira (Diretora Administrativa e Financeira Interina); Ana Maria de Sena (Contadora/Analista Portuária); Priscila Mesquita (Métodos Consultoria), e prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

2.1. Acompanhar demonstrações financeiras (balancetes e demonstrativos) e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle – Balancete e Demonstrativos Financeiros – Análise Contábil (Métodos). Julho a novembro de 2024. O COAUD não recebeu os documentos. Foi informado que a gerência financeira da APMC passa por dificuldades nas atividades de encerramento contábil, desde o período de julho/24. Informou-se que a CODERN/sede mantém sua escrita atualizada até setembro/24, porém sem conseguir consolidar as demonstrações financeiras, por conta das informações da APMC.

2.2. Apresentação e discussão das Demonstrações Financeiras para o 1º e 2º trimestres de 2024: O COAUD não recebeu os documentos. Foi informado que as demonstrações financeiras estão em fase final de conclusão.

3.3. Atendimento ao Estatuto, quanto à elaboração das DFs (Estatuto Social da CODERN, CAP. 01, item 1.5 – Interesse Público): O COAUD informou a necessidade de atendimento ao Estatuto Social da CODERN, no que tange ao item de interesse público. Discutiu-se sobre o entendimento do item, e como atendê-lo, e ficou alinhado que as informações passaram a constar nas demonstrações financeiras, a partir do 3º. Trimestre de 2024.

3.4. Revisão dos CPC's: O COAUD questionou sobre a possibilidade de existirem pronunciamentos do Comitê e Pronunciamentos Contábeis pendentes de adequação, e continuará a acompanhar este tema.

3.5. Revisão dos Impostos Diretos (IR/CSLL): O COAUD questionou sobre a revisão dos impostos, por terceiros, e obteve a informação que a Empresa Métodos efetua a revisão das apurações na CODERN/Sede.

3.6. Avaliar e monitorar a adequação da Política e práticas de transações com Partes Relacionadas (CPC 33): O COAUD foi informado que as notas explicativas e seus quadros relacionados a partes relacionadas nas demonstrações financeiras, vem sendo atualizados e apresentados, conforme CPC.

3.7. Outros assuntos:

3.7.1. Débitos tributários: O COAUD questionou sobre os trabalhos relacionados à adesão ao parcelamento de débitos tributários e foi informado que o cronograma dos trabalhos está atrasado, porém vem sendo efetuado. O COAUD demonstra preocupação com o tema e recomenda que a Administração da Companhia demonstre uma atuação antecipada, assim como apresente um plano em como agir.

3.7.2. Proposição DTC 46/2024: Assunto constante na ata da 1935ª reunião da DIREX, o COAUD solicitou esclarecimentos acerca desta contratação direta, constante do item 1.1 da presente ata.

3.7.3. Revisão da apuração do PIS/COFINS: O COAUD solicita urgência quanto ao encaminhamento das informações por parte da gerência financeira da APMC, para revisão da apuração do PIS/COFINS, pela equipe da Empresa Métodos, na CODERN.

3. GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

Compareceu à reunião a Sra. Anna Cláudia Tavares (Gerente da Auditoria Interna) e prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

3.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI:

3.1.1. Apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria finalizados: Não houve trabalhos de auditoria finalizados no período.

3.1.2. Apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controle: TCU, GEAUDI: O COAUD tomou conhecimento. Não houve movimentação relevante no período. O COAUD solicita a conciliação entre os pontos de controle, abertos e mantidos sob acompanhamento da GEAUDI com a planilha "Plano de Ação DFs 2023", visando a utilização de uma única base para controle.

3.2. Avaliar a Regulamentação e Funcionamento da GEAUDI: Foi apresentada ao COAUD a regulamentação do funcionamento da GEAUDI. O COAUD parabenizou a Sra. Anna Cláudia e antiga equipe pelo conteúdo e estrutura operacional da GEAUDI. Ademais, o COAUD irá preparar e apresentará à GEAUDI e ao CONSAD a avaliação anual da GEAUDI, em formulário próprio.

3.3. Avaliar o cumprimento, pela DIREXE, das recomendações feitas pelo COAUD, GEAUDI e Auditores Externos: Foi informado ao COAUD as dificuldades da GEAUDI no acompanhamento dos pontos de controle, visto que as áreas auditadas não registram o andamento das ações no sistema utilizado pela GEAUDI. O COAUD recomenda aos responsáveis pelas áreas auditadas que efetuem os registros das ações, para que o controle seja feito adequadamente, conforme boas práticas e normativo interno da Companhia, devendo a GEAUDI reportar a este COAUD as áreas que estão com atualizações pendentes para que os responsáveis apresentem as justificativas e dificuldades pertinentes.

3.4. Avaliar e monitorar a adequação da Política e práticas de transações com Partes Relacionadas (Lei 13.303/16): O COAUD obteve a informação que o normativo sobre partes relacionadas foi concluído e foi submetido para tramitação na SECORC. Além disso, o COAUD foi informado que a Diretoria nomeou a GEADMI como responsável pelas atividades relativas às transações com partes relacionadas. Este COAUD tem o entendimento, que, por conta de segregação de funções, tais transações não devem ser atividades da

GEADMI, e recomenda a nomeação da COORCRI como área gestora da Política de Transações com Partes Relacionadas, ficando como responsável operacional pelo monitoramento e atividades correlatas às transações com partes relacionadas, contanto com os subsídios técnicos das demais áreas da empresa.

3.5. Outros assuntos: O COAUD reitera a preocupação com a estrutura de pessoal insuficiente da GEAUDI e recomenda à DIREXE ações para estruturar a GEAUDI, visando garantir o cumprimento das disposições legais e estatutárias no que se refere às competências e responsabilidades da área.

4. EXTRAPAUTA - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

O Sr. Paulo Henrique Macedo Carlos, Diretor-Presidente da Companhia, reuniu-se com o COAUD e destacou a preocupação da DIREXE com a governança. Além disso, apresentou um panorama das linhas de negócios, estratégias e planejamento da Companhia. O COAUD fortaleceu a necessidade de uma governança corporativa forte, com maior grau de maturidade, e de uma Companhia unificada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira
Coordenador do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Membro do COAUD

Fabricio Antonio de Souza Martins
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 16/12/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 16/12/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 16/12/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9183454** e o código CRC **A2740E93**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9183454

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320